

Estrutura de Gerenciamento de Risco

OVA: Visão Geral do Gerenciamento de Riscos

Data de Aprovação: 22/03/2022

Aprovado por: Diretoria

Versão: 3.0

Conteúdo

1.	Sumário Executivo	3
2.	Estrutura de Governança	4
2.1.	Diretoria	5
2.2.	Comitês	6
2.2.1.	Comitê Executivo (Reunião de Diretoria)	6
2.2.2.	Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações	6
2.2.3.	Comitê de Novas Iniciativas de Negócios	7
2.3.	Funções e Responsabilidades	9
2.3.1.	Diretoria	9
2.3.2.	Colaboradores ou Usuários	9
2.3.3.	Gerentes ou Superintendentes	9
2.3.4.	Compliance	10
2.3.5.	Risco	10
2.3.6.	Tecnologia da Informação	11
3.	Canais de Disseminação da Cultura de Risco	12
4.	Escopo e Principais Características do Processos	14
5.	Processo de Reporte de Risco à Alta Administração	15
6.	Programa de Teste de Estresse	16
6.1.	Definição de Cenários de Estresse	16
6.2.	Resultados dos Testes de Estresse	17
6.3.	Gerenciamento de problemas (<i>Issue Management</i>)	18
6.4.	Análise de Cenários de Estresse	18
7.	Estratégia de Mitigação de Risco e Efetividade	19
7.1.	Mitigação do Risco Operacional	19
7.2.	Mitigação do Risco de Crédito e Mercado	20
7.3.	Mitigação do Risco de Liquidez	21
7.4.	Efetividade da Mitigação dos Riscos	22
7.5.	Gerenciamento de Capital	22

1. Sumário Executivo

O relatório tem como objetivo descrever as estratégias de modo a assegurar que a ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("ICAP Brasil") e a Tullett Prebon Brasil Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("TP Brasil") possuam estruturas suficientemente robustas e adequadas para o gerenciamento dos principais tipos de riscos aos quais estão expostas: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental.

As estruturas de gerenciamento de riscos e de capital, unificadas para as duas Corretoras, integrantes de um mesmo conglomerado financeiro ("**Conglomerado**"), são (i) contínuas e integradas, (ii) compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das Corretoras; (iii) proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pelas Corretoras; (iv) adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica das Corretoras; e (v) capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A estrutura unificada para gerenciamento de riscos do Conglomerado considera, ao mesmo tempo, os riscos associados ao Conglomerado e a cada uma das Corretoras individualmente, avaliando os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado em decorrência dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros, operacional, de liquidez e socioambiental.

Assim sendo, o Conglomerado adota postura prospectiva em relação ao gerenciamento de riscos e de capital, avaliando continuamente e de forma integrada os potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos nas Corretoras, inclusive para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os diversos tipos de risco aos quais as Corretoras estão expostas.

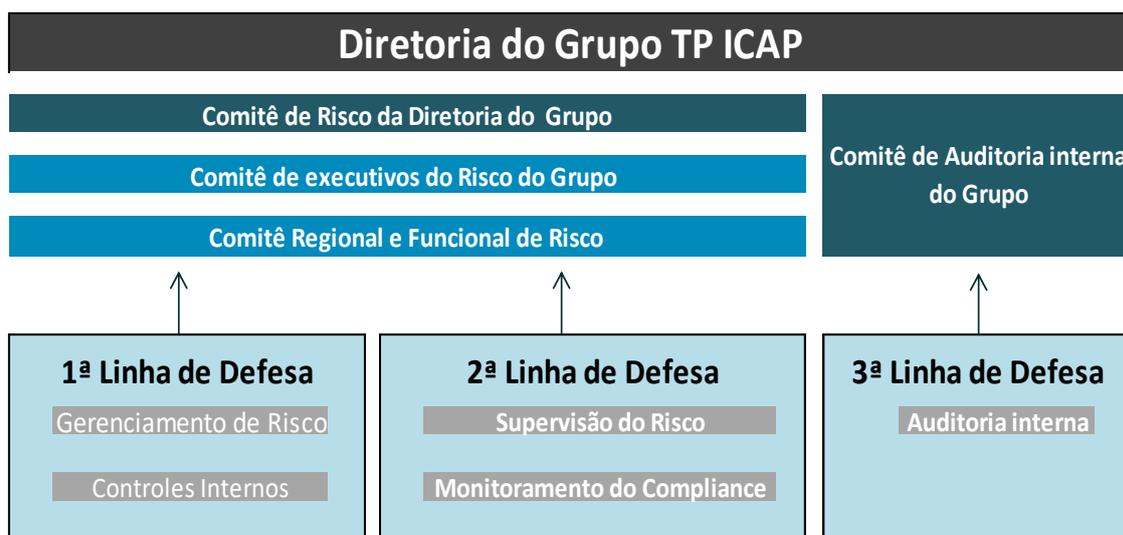
O relatório foi elaborado com o intuito de propiciar condições suficientes para o gerenciamento dos riscos incorridos e do capital mantido pelas Corretoras alinhando as características de negócio, as complexidades do mercado financeiro, o racional utilizado para a elaboração, as políticas de

riscos do grupo econômico controlado pela TP ICAP plc, do qual o Conglomerado é parte integrante (“**Grupo TP ICAP**”), e o atendimento às exigências regulatórias locais.

2. Estrutura de Governança

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, as exigências dos órgãos reguladores do mercado financeiro e dos próprios clientes e acionistas, o Conglomerado considera estratégico o gerenciamento de riscos para o sucesso dos negócios, otimização de capital e seleção de melhores oportunidades, dispondo de estrutura específica com foco em gerenciamento de riscos e capital.

O Conglomerado adota o Modelo de Gestão baseado na governança exercida por tais 3 linhas de defesa, conforme abaixo, para gerenciamento de todas as suas áreas de negócio e operação.



O Modelo de Gestão tem, portanto, as áreas de negócio e operação como responsáveis primárias por garantir diariamente que as Corretoras operem dentro do apetite de risco aceito pelo Grupo, sendo responsáveis por identificar, monitorar e reportar todos os atos e fatos que possam implicar em riscos ao negócio, à Corretora, ao Conglomerado e/ou aos seus colaboradores. Cabe à segunda linha de defesa implementar uma estrutura de gestão de riscos capaz de identificar, monitorar, mitigar e remediar os principais riscos aos quais as Corretoras podem estar sujeitas. A auditoria interna compõe a terceira linha de defesa ao acompanhar e verificar os processos das Corretoras. A estrutura de Governança Corporativa interna também conta com comitês, manuais

e políticas internas, que possuem o intuito de estabelecer as regras de conduta positivas e negativas que devem ser adotadas por todos os seus colaboradores na condução de suas atividades na Corretora. Dispomos, ainda, de procedimentos internos que detalham as atividades exercidas por cada área de negócio e operacional.

2.1. Diretoria

Compete à Diretoria, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:

- (i)** aprovar e revisar os níveis de apetite por riscos da instituição nas Políticas e Manuais locais vigentes, com o auxílio do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Operações;
- (ii)** aprovar e revisar: (a) as políticas e as estratégias de gerenciamento de riscos; (b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital; (c) o programa de testes de estresse; (d) as políticas para a gestão de continuidade de negócios; (e) o plano de contingência de liquidez; (f) o plano de capital; e (g) o plano de contingência de capital;
- (iii)** assegurar a aderência das Corretoras às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- (iv)** assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- (v)** aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias das Corretoras, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- (vi)** autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e manuais;
- (vii)** promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos nas Corretoras;
- (viii)** assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- (ix)** estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Gestão de Riscos, Compliance e Operações;
- (x)** garantir que a estrutura remuneratória adotada pelas Corretoras não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e manuais;
- (xi)** assegurar que as Corretoras mantenham níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;

- (xii) quando aplicável, atestar a efetividade dos controles existentes globalmente, exercendo a função de proprietários ou operadores, com base na taxonomia de Risco do Grupo.

2.2. Comitês

O Conglomerado dispõe, em sua estrutura funcional, de 3 (três) comitês que são responsáveis pela integração e pela garantia de sua estrutura de gestão.

2.2.1. Comitê Executivo (Reunião de Diretoria)

O Comitê Executivo é composto pelos diretores das Corretoras ("**Diretoria**"). É o órgão máximo local de decisão executiva que tem como função coordenar e programar as principais diretrizes do Conglomerado e acompanhar os resultados consolidados das Corretoras.

O Comitê Executivo reunir-se-á: (a) em caráter ordinário, mensalmente; e (b) em caráter extraordinário, sempre que necessário.

2.2.2. Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações têm como objetivo assessorar e atualizar a Diretoria no que diz respeito ao desempenho em projetos internos e externos, eventos operacionais, às atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, gestão de riscos e conformidade com normas aplicáveis às Corretoras, bem como, a criação do ambiente de controles e governança corporativa de forma a mitigar os riscos aos quais Corretoras estão sujeitas.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações é composto obrigatoriamente pelos membros listados abaixo:

- (i) Diretoria;
- (ii) Gerente de Risco;
- (iii) Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv) Gerente de Operações; e
- (v) Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos

assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação. O comitê também pode convidar membros da gerência Américas e/ou Global.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- (i) propiciar e monitorar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos das Corretoras;
- (ii) reportar os principais indicadores de gestão de risco operacionais assim como discutir os incidentes operacionais;
- (iii) discutir qualquer assunto que venha a expor às Corretoras a riscos desnecessários e em desacordos com o apetite de risco estabelecido pelo Conglomerado;
- (iv) validar as políticas e diretrizes inerentes ao gerenciamento dos riscos, de forma global e segregada por categoria;
- (v) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre a aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites do gerenciamento de riscos e de capital;
- (vi) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (vii) supervisionar a observância, pela Diretoria das Corretoras, dos termos fixados nas Políticas e Manual vigentes;
- (viii) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- (ix) atualização da Diretoria e dos membros a respeito do andamento de projetos internos e externos realizado pelas áreas;
- (x) Identificar eventos operacionais e submetê-los ao conhecimento da Diretoria.

O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário três vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário.

2.2.3. Comitê de Novas Iniciativas de Negócios

O Comitê de Novos Negócios e Produtos tem como objetivo assessorar a Diretoria na análise de viabilidade do desenvolvimento de novos produtos e/ou negócios, buscando identificar os principais riscos envolvidos incluindo risco socioambiental.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é composto por membros das áreas de negócio e operacionais, a saber:

- (i)** Diretoria;
- (ii)** Gerente de Risco;
- (iii)** Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv)** Gerente de Operações; e
- (v)** Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é envolvido sempre que novos negócios e produtos forem apresentados pelas áreas de negócio das Corretoras.

O Comitê tem, dentre outras, as seguintes premissas:

- (i)** Toda nova iniciativa para novos negócios deve ser capturada e catalogada seguindo o padrão global;
- (ii)** Toda iniciativa de negócio e/ou produto, após análise prévia do Comitê de Novos Negócios e Produtos, deve ser apresentada ao Comitê de Novos Negócios e Produtos Américas como suporte para referendar a tomada de decisão quanto à aprovação final;
- (iii)** Os aspectos comerciais e financeiros devem ser apropriadamente analisados;
- (iv)** Os principais riscos devem ser identificados, compreendidos e mitigados;
- (v)** O risco não mitigado deve estar dentro do apetite de risco das Corretoras; e
- (vi)** Deve haver consenso entre os comitês para a sua criação.

Em caso de iniciativas que representem apenas o crescimento, extensão ou expansão de produtos e/ou negócios existentes, estas também deverão ser submetidas ao Comitê de Novos Negócios e Produtos. Nestes casos, caberá ao comitê a revisão dos processos existentes e verificar a necessidade de implementação de novas ferramentas e controles, buscando identificar e mitigar os principais riscos novos envolvidos.

2.3. Funções e Responsabilidades

Todos os colaboradores têm funções e responsabilidades relacionadas perante a gestão de riscos corporativos. Estas funções e responsabilidades variam de acordo com o departamento e função exercida pelo colaborador nas Corretoras. As seguintes categorias de associados foram identificadas como tendo funções e responsabilidades diretas pela gestão de riscos:

2.3.1. Diretoria

A Diretoria se responsabiliza por dar suporte ao programa de gestão de riscos do Conglomerado, bem como por divulgar a importância nos departamentos que estão sob a sua supervisão.

2.3.2. Colaboradores ou Usuários

São considerados colaboradores ou usuários todos os funcionários, terceiros, prestadores de serviço e demais pessoas ou corretoras que se relacionam com o Conglomerado.

Cabe aos colaboradores ou usuários respeitar e cumprir de forma ampla e irrestrita todas as definições e regulamentações definidas no Manual do Funcionário, no Manual de Gestão de Risco e nas políticas locais e globais, respeitando os princípios legais, éticos, morais e hierárquicos existentes nas Corretoras.

O usuário deve observar as regras e normas estabelecidas para garantia dos requisitos básicos de gerenciamento de risco, reportando imediatamente à Equipe de Risco e/ou ao gerente direto, qualquer violação ou situação fora dos padrões normais de gerenciamento de risco do Conglomerado.

2.3.3. Gerentes ou Superintendentes

São os responsáveis pelos departamentos das Corretoras que respondem por processos de negócio. No escopo da estrutura de gerenciamento de risco do Conglomerado, os gerentes recebem a designação de proprietário dos riscos, tendo como principais responsabilidades:

- (i)** Identificar os riscos que estão sob sua responsabilidade;
- (ii)** Definir o nível de proteção necessário para cada risco, com base na avaliação dos riscos e impactos para cada Corretora, e comunicar formalmente à Diretoria de Risco o nível de proteção necessário para o gerenciamento desses;

- (iii) Comunicar à Equipe de Risco e/ou à Função de Compliance quaisquer situações de não conformidade com as definições e responsabilidades de gerenciamento de risco local e global;
- (iv) Implementar e fazer cumprir dentro de sua esfera de responsabilidade, as políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e demais regulamentações às quais as Corretoras e seus colaboradores devem seguir e respeitar;
- (v) Assumir a responsabilidade localmente de proprietário do risco do departamento sob sua gestão e, quando aplicável, também atestar a efetividade dos controles globalmente, exercendo a função de proprietários ou operadores, com base na taxonomia de Risco do Grupo; e
- (vi) Reportar todas as perdas resultantes de eventos relacionados ao risco operacional.

2.3.4. Compliance

É a função dedicada ao monitoramento e à execução das atividades relacionadas a Compliance. As atribuições do Departamento de Compliance ("**Função de Compliance**") estão detalhadamente descritas na respectiva "Política de Compliance" de cada uma das Corretoras.

2.3.5. Risco

A Diretoria de Risco é responsável pelas atividades de gerenciamento do risco do Conglomerado, tendo como principais atribuições:

- (i) Aprovação de novos clientes de acordo com critérios de controle de risco de crédito;
- (ii) Monitorar e limitar as exposições dos clientes e das Corretoras;
- (iii) Monitorar e limitar a utilização de clientes de plataformas de negociação (DMA);
- (iv) Realizar a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes;
- (v) Avaliar constantemente os modelos de avaliação de risco;
- (vi) Apresentar à Diretoria a necessidade de alocação de capital para fins de atendimento aos limites de Basileia (atribuição realizada em conjunto com o Financeiro);
- (vii) Solicitar ao assessor e a gerência comercial o enquadramento dos clientes que estejam em desacordo com as regras internas;
- (viii) Solicitar ao assessor e a gerência comercial o impedimento dos clientes que estejam em desacordo com os limites operacionais estipulados de aumentarem suas exposições;
- (ix) Participar do processo de aprovação de novos produtos;
- (x) Elaborar e manter atualizado o Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras;

- (xi)** Monitorar e reportar as condições de liquidez das Corretoras e os possíveis riscos associados à Alta Administração local e global do Grupo.

2.3.6. Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação é responsável pela definição, desenvolvimento e coordenação dos projetos de tecnologia da informação das Corretoras. Tem como principais responsabilidades, entre outras:

- (i)** Testar e implementar as soluções tecnológicas de gerenciamento de risco, validadas e aprovadas pela estrutura responsável, de acordo com as políticas vigentes e as definições de negócio das Corretoras;
- (ii)** Fornecer informações sobre os projetos de sistemas e de tecnologia, em desenvolvimento, em manutenção e a desenvolver, para obter informações sobre os riscos e impactos para cada Corretora;
- (iii)** Implementar os recursos tecnológicos necessários e fazer cumprir, em sua esfera de responsabilidade, as definições contidas nas políticas de gerenciamento de risco, principalmente de risco operacional; e
- (iv)** Reportar todas as perdas resultantes de falhas em sistemas de tecnologia da informação.

3. Canais de Disseminação da Cultura de Risco

O Grupo TPICAP globalmente e localmente reconhece que a implementação de uma Cultura de Risco apropriada promove os valores e comportamentos necessários para uma melhor gestão de risco. Sendo assim de fundamental importância ter um ambiente que incentive o relato e a discussão de assuntos e incidentes relacionados a riscos.

O Grupo TPICAP busca promover a cultura de gerenciamento de risco através dos seguintes componentes:

- (i)** Liderança - uma articulação clara dos valores de gestão de risco e comportamentos esperados de todos os funcionários por meio de iniciativas contínuas de engajamento dos funcionários (como e-mails, sessões de *town hall* com a Alta Administração do Grupo, engajamento nas mídias digitais, protetores de tela e assim por diante);
- (ii)** Comunicação clara das responsabilidades relacionadas a gerenciamento de risco através de treinamentos e fácil acesso à Políticas e Manuais;
- (iii)** Treinamentos dos funcionários que reflita a responsabilidade do gerenciamento de risco entre as mais variadas funções, incluindo treinamentos online obrigatórios disponibilizados pela matriz;
- (iv)** Responsabilidade clara no que diz respeito à incorporação da conscientização do gerenciamento de risco de acordo com as funções e objetivos dos funcionários;
- (v)** Os funcionários devem atestar que leram as Políticas e Manuais do Grupo, que estão cientes e irão cumprir as responsabilidades prescritas nos documentos;
- (vi)** Gerenciamento da performance com o intuito de incentivar comportamentos desejados através de recompensas por boa conduta e penalizando em casos de mau comportamento;
- (vii)** Ação disciplinar em caso de falha grave ou reincidência ao cumprir com suas responsabilidades de gestão de risco, ou quebra em alguma Política do grupo;
- (viii)** Pesquisas Anuais da Equipe – coordenada globalmente - que incluem perguntas especificamente elaboradas para explorar e compreender o status da cultura de risco do Grupo e seu impacto na organização;
- (ix)** Canais de Denúncia para permitir que os funcionários escalem problemas mais graves de risco de acordo com as diretrizes globais e locais estabelecidas pelo Grupo;

- (x)** Dashboards Culturais – coordenados globalmente - produzidos para permitir fóruns de gerenciamento e a governança para acompanhar o status da cultura de risco e identificar ação adicional necessária para atingir os objetivos do Grupo;

O processo de disseminação da cultura de Risco está descrito no Manual de Gestão de Riscos do Conglomerado, assim como na política global do Grupo TPICAP.. Adicionalmente, as Corretoras dispõem de um programa de treinamento de Gestão de Riscos, com a finalidade de estabelecer um canal informativo aos seus funcionários, proporcionando a difusão da cultura de Risco e dos normativos sobre o assunto.

O treinamento de Gestão de Riscos deve ser contínuo, e deve abordar eventos atuais, mudanças nas leis e regulamentos sobre o gerenciamento de riscos, contemplando casos práticos ocorridos internos e/ou externamente. A matriz elabora um treinamento obrigatório a ser realizado globalmente por todos os funcionários do grupo TPICAP.

4. Escopo e Principais Características do Processos



O processo tem como intuito identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os principais tipos de riscos aos quais cada uma das Corretoras está exposta (risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental, continuidade de negócios e segurança da informação) e assegurar que as fontes geradoras de tais riscos não exponham cada uma das Corretoras a perdas indesejadas que poderiam afetar suas estratégias e até sua viabilidade;

- (i) Propiciar condições suficientes para uma gestão de riscos que permita às Corretoras atingirem seus objetivos de negócios sem infringir o apetite de risco definido internamente e as exigências regulatórias locais;
- (ii) Manter uma condição de liquidez suficiente dentro de um horizonte de tempo pré-definido diante dos cenários de estresse elaborados e estabelecidos contemplando as características de cada uma das Corretoras; e

- (iii) Manter um plano de contingência adequado e suficiente para proteger cada uma das Corretoras em caso de eventos relevantes de riscos, sejam eles: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e/ou risco socioambiental.

5. Processo de Reporte de Risco à Alta Administração

Um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições ao risco é de extrema importância no estabelecimento e facilitação de discussões sobre risco. Este processo envolve frequente diálogo entre os profissionais geradores de negócios, áreas de gerenciamento de riscos e grupos de controle, sobre os níveis e características das exposições das Corretoras em um dado momento.

Através de um processo ativo e transparente de comunicação é possível manter os envolvidos em tomadas de decisões devidamente informados quanto à exposição de cada uma das Corretoras aos riscos, permitindo que estratégias sejam estabelecidas em conformidade com o apetite de risco definido pelo Grupo globalmente..

Além disso, um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições das Corretoras permite que a Diretoria limite em tempo hábil a execução de atividades tomadoras de riscos indesejáveis na perspectiva de investidores, ainda que tais atividades estejam de acordo com o apetite de risco de cada Corretora. O Departamento de Risco produz uma série de relatórios relacionados a risco de mercado, liquidez, operacional e de crédito, para fins de monitoração de risco, reporte a matriz e enquadramento regulatório.

6. Programa de Teste de Estresse

O programa de testes de estresse é realizado pelo Grupo globalmente com o intuito de: (a) entender como os negócios do Grupo e o perfil de risco podem mudar em condições de estresse especialmente no que diz respeito às principais sensibilidades e fatores de risco; (b) avaliar a eficácia da estrutura de gestão do Grupo em condições de estresse e identificar qualquer resposta ao risco necessária para melhorar a capacidade de gestão de risco do Grupo; (c) informar a avaliação do Grupo de seus requisitos de capital e liquidez, tanto no consolidado como em nível de entidade operacional individual.

O programa de teste de estresse do Grupo incorpora os vários requisitos impostos pelo regulador do Grupo (FCA). Ao realizar esses testes de estresse, o Grupo considera o impacto potencial sobre todos os objetivos de risco - capital, liquidez, resiliência operacional, reputação, situação regulatória, acesso ao mercado de capitais e impacto na estratégia.

As Corretoras, no Brasil, aplicam os resultados desses testes de estresse na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos locais, que geram um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades das Corretoras.

A Diretoria local, por sua vez, envolve-se ativamente no programa de testes de estresse do Grupo global, indicando as diretrizes a serem seguidas para avaliação dos riscos locais.

6.1. Definição de Cenários de Estresse

Os testes de estresse são realizados por meio de uma combinação de análise de cenários e modelos de risco, estes são geralmente executados em um horizonte de tempo de 1 ano e calibrados para um intervalo de confiança de 95 e 99,5. Os testes de estresse também incorporam uma análise de sensibilidade para auxiliar o Grupo na compreensão do impacto dos principais fatores de risco em seu perfil de risco.

O Grupo realiza os seguintes testes de estresse:

- (i) Testes de estresse de risco individual;
- (ii) Análise de Cenários Combinados; e
- (iii) Teste de tensão reversa.

6.2. Resultados dos Testes de Estresse

Os resultados dos testes de estresse do Grupo e as análises de cenário são reportados aos Comitês de Risco do Grupo. Os exemplos de como os resultados dos testes de estresse são utilizados no Grupo incluem:

- (i) Autoavaliações de risco ("Risk Self-Assessments – RSA") – os resultados dos testes de estresse são considerados no processo anual de Autoavaliações de Risco;
- (ii) Estrutura de controle – mudanças nos sistemas e controles do Grupo podem ser consideradas após análise dos resultados dos testes de estresse, levando a um aprimoramento dos requisitos mínimos de controle definidos na Estrutura de Gerenciamento de Risco do Grupo, ou implementando uma maneira mais eficaz na forma na qual estes são operados;
- (iii) Processo de Avaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP) - os resultados do programa de estresse também são utilizados para avaliar os requisitos de capital e para avaliar a liquidez do Grupo. Os resultados também são usados para calibrar os eventos de risco pontuais dentro da análise de cenário conduzida para calcular o "colchão" ("buffer") de planejamento de capital. As Corretoras locais possuem individualmente relatórios diários de liquidez, onde é simulado um cenário de estresse, este deve se manter em níveis de acordo com o planejamento do Grupo.
- (iv) Revisão de Adequação de Capital e Liquidez (GRCLA) do Grupo - O Grupo utiliza a análise dos resultados para avaliar a adequação dos recursos financeiros detidos pelo Grupo, e para modelar as Métricas Prudencial e de Perda Estressada relativas a adequação de capital e liquidez - mais uma vez, os resultados do teste de estresse de risco individual são usados para informar a calibração dos eventos de risco pontuais dado a análise de cenário combinado.
- (v) Outros Requisitos Regulatórios - O Grupo também executa uma série de testes de estresse para atender certas exigências regulatórias relacionadas ao plano de recuperação e resolução, ou seja, o Plano de Recuperação do Grupo e o Plano de Liquidação Ordenada.

6.3. Gerenciamento de problemas (*Issue Management*)

A realização testes de estresse acima auxiliam o Grupo a identificar qualquer deficiência no ambiente de controle, concluindo que o Grupo está operando fora do apetite. O líder apropriado para a deficiência encontrada é responsável por garantir que uma resposta de risco adequada seja realizada. Os problemas ("*issues*") identificados com os devidos planos de ação devem ser capturados/ mapeados no sistema global (*Riskconnect*).

6.4. Análise de Cenários de Estresse

O Grupo obtém validação externa periódica de sua abordagem de teste de estresse e dos vários modelos de riscos utilizados de modo a garantir que permaneçam em linha com os padrões adotados no mercado, as expectativas dos reguladores e com o modelo de negócios e perfil de risco do Grupo.

Os resultados desta análise de testes de estresse subsidiam as Corretoras locais de informações e sensibilidade para a definição de suas respectivas estratégias de negócios, assim como para a elaboração de planos de contingência adequados para assegurar a continuidade dos negócios em conformidade com as exigências e níveis globais.

A Diretoria local das Corretoras deve ter amplo conhecimento e/ou atuação nas atividades ligadas aos testes de estresse globais, tais como: definição dos cenários de estresse, discussão dos resultados obtidos e decisão acerca das ações a serem tomadas.

7. Estratégia de Mitigação de Risco e Efetividade

A estratégia de mitigação de risco adotada pelas Corretoras é realizada de maneira segregada para cada uma delas, de acordo com o perfil de clientes existentes. O processo é realizado para os principais tipos de riscos, sendo eles: Risco Operacional, Risco de Crédito e Mercado e Risco de Liquidez.

7.1. Mitigação do Risco Operacional

O monitoramento do risco operacional das Corretoras é realizado inicialmente através da identificação e mapeamento dos riscos e controles internos da Instituição que são realizados por meio de técnicas descritas a seguir:

- (i) Autoavaliação - "*Risk Self Assessment (RSA)*": processo anual de autoavaliação de risco conduzido pelo Grupo globalmente por meio de uma avaliação do perfil de risco em relação ao apetite. Esta avaliação é conduzida pelos Líderes de Risco Regionais (Américas, com auxílio do time local - Brasil) e aprovada pelo Comitê de Risco Regional (Américas), com a função de Risco fornecendo supervisão, revisão e questionamentos ao longo do processo. Além do processo formal de RSA anual, os líderes de risco são obrigados a avaliar o perfil de risco de seus riscos em uma base contínua por meio do monitoramento de métricas de risco e outras informações relevantes, e considerar se a sua Classificação de Risco Residual ("TRRR") necessita de alterações devido a potenciais mudanças identificadas no perfil de risco.
- (ii) Atestações de controles globais – "*Control Attestation*": avaliação da eficácia geral dos controles exigidos na Taxonomia de Risco do Grupo através de um processo de atestação anual. Os proprietários dos controles inseridos no sistema global (*Riskconnect*) são responsáveis por aprovar a classificação da eficácia do controle.
- (iii) Eventos de Risco – "*Risk Events*": O Grupo tem um processo definido para escalar, notificar e registrar todos os eventos de risco de modo a garantir que eles podem ser tratados e analisados de forma adequada. Os eventos de risco devem ser inseridos no sistema global do Grupo (*Riskconnect*).
- (iv) Análise do fluxograma do processo: combinação das informações de entrada, atividades, responsabilidades e saídas que se interligam para constituir o processo. A análise destas

combinações é realizada com o objetivo de identificar os riscos operacionais inerentes aos componentes do processo;

- (v)** Análise do escopo regulatório e operacional: análise dos normativos referentes ao(s) processo(s) ora analisados a fim de constituir os objetivos de controle a serem cumpridos;
- (vi)** Mapeamento de Perdas Internas: identificação das tendências, frequências e causas dos eventos de risco operacional; categorização das principais causas dos eventos de perdas operacionais incorridos e identificação de melhorias necessárias no ambiente de controles internos de cada Corretora. As perdas identificadas devem compor a base de dados do gerenciamento de risco operacional do Conglomerado.

Estas técnicas devem ser aplicadas constantemente pelas Corretoras, de acordo com os eventos observados, com o intuito de identificar os eventos de risco operacional, suas causas, impactos e controles necessários para mitigar tais riscos. É de responsabilidade do Departamento de Risco a definição dos riscos, impactos e controles ou melhorias a serem implantadas.

Cabe às respectivas áreas a responsabilidade por implantar os controles e/ou melhorias sugeridas pelo Departamento de Risco para mitigar os riscos identificados em cada área. O Departamento de Risco é, por sua vez, responsável pelo monitoramento quanto ao cumprimento de tais controles implantados pelas áreas cabíveis.

O monitoramento periódico e a identificação de novos riscos - sob suas responsabilidades - está a cargo dos gerentes e superintendentes das Corretoras, que são incumbidos de comunicar tempestivamente ao Departamento de Risco quaisquer oscilações significativas. Cabe à Diretoria local, em conjunto com a equipe de Risco, verificar a necessidade de escalar essas oscilações ao Grupo globalmente para as providências.

7.2. Mitigação do Risco de Crédito e Mercado

As Corretoras identificam e monitoram seu nível de exposição ao Risco de Crédito e Mercado, tendo em vista a não existência de exposição relacionado a carteira própria, somente a operações de seus clientes. Desse modo, a análise da mitigação dos riscos tem como os principais objetivos abaixo:

- (i)** Analisar a capacidade financeira dos clientes institucionais e o balanço das empresas para definição de nota de crédito;

- (ii) Exigir garantias previa a operações aos Clientes Varejo. Em caso de exceções análises detalhadas são realizadas;
- (iii) Avaliar a qualidade das carteiras de garantias;
- (iv) Realizar a liquidação de operações que estejam em desconformidade com os limites estabelecidos;
- (v) Realizar periodicamente a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes e assegurar a adequação aos mesmos;
- (vi) Gerenciamento de exposições com características semelhantes e do risco de concentração; e
- (vii) Gerenciamento de risco de crédito de instrumentos classificados na carteira de negociação dos clientes e exposições à mercado nos casos em que há posição nas contas da corretora devido à erro operacional.

A carteira de clientes das Corretoras está sujeita a limites pré-operacionais e pós-operacionais estipulados de acordo com política específica aprovada pelo Comitê. Tais limites são estipulados levando-se em conta a classificação do cliente, sua nota de crédito (clientes institucionais) ou sua custódia nas Corretoras (pessoas físicas e pessoa jurídica não financeira). Entende-se por clientes os clientes pessoa física, pessoa jurídica e institucional, sendo que cada tipo possui limites operacionais distintos.

Vale ressaltar que quaisquer alterações permanentes no cálculo dos limites pós-operacionais dos clientes devem ser aprovados pela Diretoria local, assim como, caso o limite venha a ser excedido, fica a encargo da Diretoria local a decisão sobre como proceder em cada caso particular.

7.3. Mitigação do Risco de Liquidez

A partir do acompanhamento da liquidez, as Corretoras utilizam métodos seguros para mitigar o risco de liquidez aos quais elas estão expostas. Assim sendo, as Corretoras possuem capacidade de *funding* junto a grandes bancos formalizados através de contrato. Tais linhas de crédito não necessitam de prévia aprovação para serem utilizadas, facilitando assim o recurso à liquidez quando necessário.

7.4. Efetividade da Mitigação dos Riscos

A estratégia de mitigação dos principais riscos das Corretoras é verificada semestralmente por meio do Relatório de Controles Internos, além das Auditorias Interna e Externa, julgando assim sua efetividade.

7.5. Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital das Corretoras é constituída por políticas e estratégias monitoramento e gerenciamento contínuo do capital mantido pelas Corretoras, destinado a manter o Patrimônio de Referência - PR, o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos pela atividade de negócios de cada uma das Corretoras. A unidade de gerenciamento de capital é dirigida pelo CFO (ICAP do Brasil e Tullett Prebon Brasil)..

O acompanhamento do requerimento de capital é realizado por meio do Índice de Basileia que é o principal indicador no nível de exigência de capital nas instituições financeiras, o qual possui uma correlação entre Patrimônio de Referência (ou Patrimônio Líquido ajustado) e o Patrimônio de Referência Exigido das instituições.

Patrimônio de referência (PR) e limites operacionais	Dez-21
Patrimônio Líquido	94.362.380,35
Patrimônio de Referência Nível I	87.782.736,58
Risco de Mercado	
Valor da parcela Pepr	73.977.205,20
Risco Operacional	73.977.205,20
Patrimônio de Referência Exigido	27.674.052,04
Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	46.303.153,16
Índice de Basileia	25,38%

Com o intuito de dispor do melhor gerenciamento de capital, além do acompanhamento do Índice de Basileia, é realizado um plano semestral das Corretoras que abrange o horizonte mínimo de três anos, constituindo ferramenta importante para (i) o monitoramento e controle do capital mantido pelas Corretoras, (ii) a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as Corretoras estão expostas, e (iii) o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das Corretoras.

O plano de capital é consistente com o planejamento estratégico e o modelo de negócio das Corretoras e prevê as metas e projeções de capital. A estrutura de gerenciamento de capital engloba, ainda, a avaliação dos impactos no capital dos resultados em cenários de estresse.

Caso seja identificado eventuais deficiências na estrutura de gerenciamento de capital, sendo necessário adequação dos níveis do Patrimônio de Referência - PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos, os relatórios gerenciais e ações para corrigi-las são apresentados à Diretoria local, onde serão discutidos.

OVA Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição V3_final.pdf

Documento número #fad97d9e-70d8-431a-bd22-d3cbc8a896d6

Hash do documento original (SHA256): 85d20d098a69912d075e8d50a03517fb8f80ad93b3d57a2f6d8b4c313a031bec

Assinaturas

✓ **ANTONIO CARLOS SANZOGO GIORGI**
CPF: 031.492.468-06
Assinou em 25 mar 2022 às 16:18:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO**
CPF: 206.291.248-09
Assinou em 28 mar 2022 às 12:09:08
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **PEDRO JOSE DE MESQUITA FERNANDES**
CPF: 086.749.427-17
Assinou em 25 mar 2022 às 16:24:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 25 mar 2022, 16:11:33 Operador com email minawashiro@tullettprebon.com.br na Conta eeb0a344-cf84-4ebe-8342-c7a43c629ef6 criou este documento número fad97d9e-70d8-431a-bd22-d3cbc8a896d6. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2022 (16:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2022, 16:11:51 Operador com email minawashiro@tullettprebon.com.br na Conta eeb0a344-cf84-4ebe-8342-c7a43c629ef6 adicionou à Lista de Assinatura: agiorgi@tullettprebon.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANTONIO CARLOS SANZOGO GIORGI e CPF 031.492.468-06.
- 25 mar 2022, 16:11:51 Operador com email minawashiro@tullettprebon.com.br na Conta eeb0a344-cf84-4ebe-8342-c7a43c629ef6 adicionou à Lista de Assinatura: eazevedo@tullettprebon.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO e CPF 206.291.248-09.

-
- 25 mar 2022, 16:11:51 Operador com email minawashiro@tullettprebon.com.br na Conta eeb0a344-cf84-4ebe-8342-c7a43c629ef6 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.fernandes@mycap.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO JOSE DE MESQUITA FERNANDES e CPF 086.749.427-17.
- 25 mar 2022, 16:18:00 ANTONIO CARLOS SANZOGO GIORGI assinou. Pontos de autenticação: email agiorgi@tullettprebon.com.br (via token). CPF informado: 031.492.468-06. IP: 198.177.152.9. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2022, 16:24:20 PEDRO JOSE DE MESQUITA FERNANDES assinou. Pontos de autenticação: email pedro.fernandes@mycap.com.br (via token). CPF informado: 086.749.427-17. IP: 198.177.152.9. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2022, 12:09:08 EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO assinou. Pontos de autenticação: email eazevedo@tullettprebon.com.br (via token). CPF informado: 206.291.248-09. IP: 198.177.152.9. Componente de assinatura versão 1.232.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2022, 12:09:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fad97d9e-70d8-431a-bd22-d3cbc8a896d6.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número fad97d9e-70d8-431a-bd22-d3cbc8a896d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.